DECRETO Nº 88, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal n° 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$641.400,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **641.400,95**

02 03 01 Departamento de Administração

75	04.122.0002.2009.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administra	43.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

237	15.452.0002.2028.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se	291.601,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

380	10.302.0002.2038.0000	Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti"	40.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
421	10.302.0004.2036.0000	Consórcio Intermunicipal de Saúde	29.838,00
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

747	12.365.0021.1009.0000	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Municíp	131.961,95
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 09 02 Departamento de Esportes

804	27.812.0002.2091.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 13 01 Departamento de Planejamento e Orçamento

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

DECRETO Nº 88, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 13 01 Departamento de Planejamento e Orçamento

945	04.121.0002.2108.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento	100.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Departamento de Administração

76	04.122.0002.2009.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administraçã	-43.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 05 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

248	15.122.0021.1140.0000	Aquisição de Máquinas e Veículos Automotores	-291.601,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

315	10.271.0002.2048.0000	Gerenciamento das Atividades - USF "Águas Claras"	-40.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
353	10.301.0002.2048.0000	Gerenciamento das Atividades - USF "Águas Claras"	-29.838,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

02 08 01 Departamento de Educação

598	12.122.0002.1054.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação	-2.075,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	
650	12.306.0018.2117.0000	Educação Alimentar da Educação Indígena com Saberes e Sabo	-29.886,95
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinario	

02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

DECRETO Nº 88, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 08 03	FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação			
746	12.365.0021.1009.0000	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 2	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		
02 09 01	Departamento de Cultura			
764	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		
02 13 01	Departamento de Planejamento e Orçamento			
944	04.121.0002.2108.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e O	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

-641.400,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Láercia Eliane Bolonine Presidente

Elaine Teresinha Moura Membro

Josiane Ribeiro da Silva Suplente

PORTARIA Nº. 150, DE 10 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *O Comunicado Interno – C.I nº 29/2026, subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **GABRIELA FINATO GIONGO PEREIRA,** inscrita no CPF sob nº. 042.***.***-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente da Agência Municipal de Trânsito, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 88, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício

das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na

Lei Municipal n° 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$641.400,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 641.400,95

02 03 01 Departamento de Administração

75 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administra 43.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

237 15.452.0002.2028.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Se 291.601,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

380 10.302.0002.2038.0000 Gerenciamento do Hospital Municipal "Leocyr Lazaretti" 40.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

421 10.302.0004.2036.0000 Consórcio Intermunicipal de Saúde 29.838,00

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público F.R.: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

747 12.365.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Municíp 131.961,95

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 09 02 Departamento de Esportes

804 27.812.0002.2091.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes 5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 13 01 Departamento de Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 88, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 13 01 Departamento de Planejamento e Orçamento

945 04.121.0002.2108.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento 100.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Departamento de Administração

76 04.122.0002.2009.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administraçã -43.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 05 03 Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

248 15.122.0021.1140.0000 Aquisição de Máquinas e Veículos Automotores -291.601,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

315 10.271.0002.2048.0000 Gerenciamento das Atividades - USF "Águas Claras" -40.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

353 10.301.0002.2048.0000 Gerenciamento das Atividades - USF "Águas Claras" -29.838,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 3 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 08 01 Departamento de Educação

598 12.122.0002.1054.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação -2.075,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

650 12.306.0018.2117.0000 Educação Alimentar da Educação Indígena com Saberes e Sabo -29.886,95

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

DECRETO Nº 88, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2376 DE 11/11/2025

02 08 03 FMTE - Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação

746 12.365.0021.1009.0000 Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município -100.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 2 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 09 01 Departamento de Cultura

764 13.392.0002.2089.0000 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura -5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

02 13 01 Departamento de Planejamento e Orçamento

944 04.121.0002.2108.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e O -100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Ordinario

-641.400,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 566/2026, 02 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDOR FLAVIO PACHECO RODRIGUES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 079/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A LOCAÇAO DE VEICULOS OPERACIONAIS - (RAFAEL FABRI DO SANTOS-ME – CNPJ: 26.223.833/0001-05), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidor **FLAVIO PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº **6669**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS, fiscal do **CONTRATO n° 079/2026,** firmado com a empresa **RAFAEL FABRI DOS SANTOS-ME** (Objeto: locação de veículos operacionais tipo pick-up cabine dupla e cabine simples, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Viação), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC n° 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sansão contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;